

**Edital nº 022/2016 - ACIDES**

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Formação de Soldados PM (Impetrantes)**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 e da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Formação de Soldados PM/(Impetrantes)**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social.

**1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO****1.1 Da vaga para coordenador de turma.**

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	120	<ul style="list-style-type: none"><li>• Servidor, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES.</li><li>• Preferencialmente estar lotado no CEMET I</li></ul>	01

**1.2 .1 Das vagas de instrutor titular:****Formação Técnico Especializado – Segurança Pública Ostensiva – Módulo II**

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Prática Policial	120	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser policial militar com mais de 05 anos de experiência na atividade operacional e estar servindo em unidade operacional.</li><li>• Estar lotado no 13º BPM.</li></ul>	01

**1.2.2. Das vagas de Instrutor Secundário:**

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Prática Policial	120	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser policial militar com mais de 03 anos de experiência na atividade operacional e está servindo em unidade operacional;</li><li>• Estar lotado no 13º BPM ou no CEMET I.</li></ul>	03

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e conforme **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, **estar recadastrado até a publicação deste Edital** no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente Edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na Acides, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados que não tiver no seu cadastro da ACIDES, certificação reconhecida pelo MEC, que comprove os requisitos exigidos na disciplina desejada, deverão entregar no Campus de Ensino Metropolitan I, em até 03 (três) dias úteis, a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007, (anexo II), bem como a Declaração de Reposição de Horas, consoante com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 (anexo III);**

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 022/2016 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br) e **vão até o dia 31/10/2016**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estar recadastrado, conforme a **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015, até a data de publicação deste Edital.**

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo Lattes, no ato da inscrição através do Formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no item 3.1;

3.2.5. Não entregar no prazo a **Declaração de Conhecimento Prático (anexo II).**

3.2.6. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

3.2.7. Não entregar a Declaração de Reposição de Horas no ato do encontro pedagógico, em conformidade com o Art. 11 e o & 1º do Art 18 do Decreto 30.517 de 06 de junho de 2007.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo Docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
CAP PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET I
ST PM	950466-4	JOAO BATISTA DA SILVA	GICAP
SD PM	105824-0	RUBEM ALBERTO DE SOUZA	GICAP

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante deste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

**4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.**

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para o Gerente Geral da GGAIIC.

4.10. **Dentre os Candidatos para a função de coordenador da turma** será preenchida exclusivamente pelos servidores lotados **nos Campi da ACIDES** que possuírem o **Curso de Coordenação Pedagógica** pela ACIDES. A função de coordenador de turma exige **dedicação integral**, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da Direção do Campus ficando o coordenador de turma proibido de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutória) durante o período de execução do curso nesse Campus ou em outra Unidade da ACIDES.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** da sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de Atividade Escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP (através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, devidamente assinado pelo presidente da Comissão de Seleção) a Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e a Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. **As horas-aulas ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aulas, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.**

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão conhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, **com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras**, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o dia 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo para encaminhamento da Planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

## 8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no Portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), será válido durante o período de execução do Curso, que se realizará ao longo do ano letivo de 2016. O Calendário das atividades inerentes ao presente Processo de Seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (**Cronograma de Atividades do Processo de Seleção**).

8.2. A Direção do Campus de Ensino solicitará ao Gerente Geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente Temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIC.

Recife, PE, em 27 de outubro de 2016.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**Anexo I**  
**Cronograma do Processo de Seleção**

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Responsabilidade</b>
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data final deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da <b>Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção</b> , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 31 /10/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, <b>confirmação recadastramento</b> e da existência de currículo do candidato na <b>Plataforma Lattes</b> e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 01/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Divulgação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas no site da ACIDES que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático	Até 02/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	<b>Encontro pedagógico</b> - Entrega das Declarações de Conhecimento Prático e de Reposição de Horas dos instrutores selecionados para o cadastro de reserva	03/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
7	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	Até 04/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

## Anexo II

SECRETARIA  
DEFESA SOCIAL



### Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008  
CNPJ : 02.960.040/0002-91

## DECLARAÇÃO

Eu, (comandante do 13º BPM), matrícula nº **999999-9**, Órgão de Origem **PMPE**, atualmente exercendo a função de **Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar**, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o servidor, \_\_\_\_\_, matrícula nº, \_\_\_\_\_, órgão de origem, **PMPE** lotado no **13º Batalhão de Polícia Militar**, possui conhecimento prático sobre: **Prática Policial**, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de **julho de 2014 a outubro de 2016**, na Unidade de Banco de Dados/SDS. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em 26 de outubro de 2016

**Nome e Matrícula**

Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar

**Anexo III**



**Secretaria de Defesa Social**

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária  
Gerência de Integração e Capacitação*

**ACIDES-PE**

**Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, mat. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_,  
Residente a \_\_\_\_\_,  
rua \_\_\_\_\_, e lotado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como contratado pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas no **Curso de Formação de Soldados PM - Impetrantes**, na disciplina **Prática Policial** no período de \_\_\_\_\_ (período do curso) e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**[Assinatura]**

De acordo,

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**[Carimbo e assinatura da chefia imediata].**

## Anexo IV

### EMENTA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PRÁTICA POLICIAL**

**Carga Horária: 120 horas**

**EMENTA:** Por ser praticamente a última matéria a ser vista no curso, reveste-se com especial característica de ser o último esforço despendido no sentido de que o discente possa fortalecer sua autoconfiança, esclarecer dúvidas remanescente, sedimentar sua formação. Para isso deve ser submetido a situações de contato direto com a realidade, primordialmente em duplas ou trios, somente com recrutas da sua turma, onde possam demonstrar destreza, conhecimento e discernimento na atuação do PM frente a situações operacionais reais.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Prática de policiamento ostensivo;
2. Aplicabilidade dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas durante o curso.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto 88777, Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200), de 30 de setembro de 1983.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Regulamento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Portaria do Comando Geral da PMPE nº 122 de 04 Jun 2012.